

Bruxelas, 4 de dezembro de 2020  
(OR. en)

13437/20

---

**Dossiê interinstitucional:**  
**2020/0334(NLE)**

---

**AVIATION 215**  
**RELEX 938**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                                                                             |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                                                                              |
| Assunto: | Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto instituído pelo Acordo sobre o Espaço de Aviação Comum entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Geórgia, por outro<br>- Adoção |

---

1. Em 25 de novembro de 2020, a Comissão apresentou a proposta de decisão do Conselho em epígrafe.
2. A proposta diz respeito à decisão que estabelece a posição a tomar, em nome da União, no Comité Misto instituído pelo Acordo sobre o Espaço de Aviação Comum entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Geórgia, por outro<sup>1</sup>, no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité Misto.

---

<sup>1</sup> JO L 321 de 20.11.2012, p. 3.

3. O Acordo sobre o Espaço de Aviação Comum entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Geórgia, por outro, entrou em vigor em 2 de agosto de 2020. O Comité Misto instituído no artigo 22.º do Acordo sobre o Espaço de Aviação Comum é responsável pela administração do acordo e garante a sua correta aplicação.
  4. O Grupo da Aviação analisou o projeto de decisão do Conselho<sup>2</sup> e o respetivo anexo<sup>3</sup> em 3 de dezembro de 2020.
  5. Os textos acordados a nível do Grupo foram elaborados pelo serviço de juristas-linguistas do Conselho<sup>4</sup>.
  6. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o acordo do Grupo e a sugerir ao Conselho que adote, como ponto "I/A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, a decisão do Conselho juntamente com o anexo, tal como consta dos documentos 13380/20 e 13385/20.
- 

---

<sup>2</sup> Doc. 13353/20.

<sup>3</sup> Doc. 13353/20 ADD 1.

<sup>4</sup> Docs. 13380/20 e 13385/20.